



**TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DAS SESSÕES
SERVIÇO DE JURISPRUDÊNCIA**

Consultas ao TCDF – Atos de pessoal

Clique na norma para seguir o link.

DECISÃO Nº 4287/2013 – TCDF

APOSENTADORIA ESPECIAL. SERVIDOR
PORTADOR DE DEFICIÊNCIA. CONTAGEM
PONDERADA.¹

(...)

II - em resposta à consulta aludida no item anterior, informar à Câmara Legislativa do Distrito Federal que:

1) enquanto não sobrevier lei complementar regulamentando o inciso I do § 4º do art. 40 da [CRFB](#) e até 08.11.13, é razoável a utilização das diretrizes do Supremo Tribunal Federal expressas, entre outros, no julgamento dos Mandados de Injunção nºs [1967](#), [4153](#), [3322](#), [4245](#) e [4237](#), em conjunto com o de nº [1286](#), que autorizam a aplicação da [Lei federal nº 8.213/91](#) (art. 57) para a análise dos pedidos de aposentadorias especiais dos servidores públicos portadores de deficiência;

2) de 09.11.13 em diante, caso ainda esteja sem regulamentação o inciso I do § 4º do art. 40 da [CRFB](#), tenha como parâmetro para a análise dos pedidos de aposentadorias especiais dos servidores públicos portadores de deficiência a [Lei Complementar nº 142/13](#);

3) nos termos dos MIs [855](#), [899](#), [900](#) e [971](#), é inviável a contagem ponderada de períodos laborados por servidor portador de necessidades especiais.

(...).

¹ A ementa não compõe a decisão.